



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 17 de março de 2022



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETO N.º 28187, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** os termos do Decreto Estadual nº Decreto 10530 - 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 11137 de 16 de março de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos espaços de acesso ao público localizados no município, deverão ser observados:

**I** - o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado, sendo facultativo o uso em espaços abertos;

**II** - os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

**§1º** Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio das Secretarias mencionadas.

**§2º** Fica facultativo o uso de mascaras para crianças menores de 12 anos em espaços fechados e abertos.

**Art. 2º** É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de  
março de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FATEB- FACULDADE DE TELÊMACO BORBA, ATRAVÉS DA DIREÇÃO ACADÊMICA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, PARA OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ACADÊMICOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PEDAGOGIA; PSICOLOGIA; ADMINISTRAÇÃO; ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO FÍSICA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **FATEB- FACULDADE DE TELÊMACO BORBA**, neste ato denominada simplesmente de INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 1181 - Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba - PR, 84266-010, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.904.138/0001-15, neste ato representada por Paula Regina Pontara, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, doravante denominada CONCEDENTE situada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, representada por Marcio Artur de Matos, Prefeito deste município, com poderes para assinar em nome da representada, resolvem celebrar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente CONVÊNIO fundamenta-se nas em concordância com o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, no Art. 9º, do § 2º, alínea "c", na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como no Parecer CNE/CES nº 803, de 5 de dezembro de 2018, observando as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com as regras contidas no regulamento municipal homologado pelo **Decreto nº 25.209, de 20 de setembro de 2018**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O objeto do presente CONVÊNIO consiste na concessão de Campo de Estágio Curricular para acadêmicos regularmente matriculados e com frequência nos cursos de graduação em PEDAGOGIA; PSICOLOGIA; ADMINISTRAÇÃO; ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO FÍSICA, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar, em conformidade com a legislação vigente, a operacionalização de Programas de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO de acadêmicos, junto às Secretarias Municipais que apresentem viabilidade técnica e demonstrarem interesse, neste ato denominadas UNIDADES CONCEDENTES, para que possa contribuir para a formação de futuros profissionais, através de prática em situações reais de trabalho.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Parágrafo Único:** O Estágio, objeto do presente acordo, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à CONCEDENTE do campo de estágio, oferecer ao acadêmico-estagiário condições de estágio em locais afins com o curso acima descrito. E, ainda, é vedada exigência de serviços estranhos aos elencados no termo de compromisso ou termos alheios à área do curso, objeto de estágio, bem como a realização de jornada diversa da prevista no Termo de Compromisso, sendo de responsabilidade da CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a fiscalização do fiel cumprimento das condições previstas no Termo de Compromisso, observando cada qual a sua responsabilidade, nos termos previstos na Lei 11.788 de 25 de dezembro de 2008, ou legislação que vier a substituir a citada Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

I - COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando dos estágios obrigatórios, através da Coordenação do respectivo curso:

- a) Designar um professor-orientador para supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas no estágio;
- b) Efetuar o encaminhamento dos acadêmicos estagiários às UNIDADES CONCEDENTES;
- c) Apresentar às UNIDADES CONCEDENTES do campo de estágio, com antecedência mínima de quinze dias, cronograma das disciplinas e atividades de estágio de cada um dos cursos, bem como a frequência de visitas das supervisões e data de início e fim das atividades, juntamente com o termo de compromisso específico de cada estagiário;
- d) Realizar a avaliação do estagiário de acordo com as normas internas instituídas sobre estágios na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) Firmar os termos de compromisso de estágio, como interveniente, através das respectivas coordenações de curso, nos quais o estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas neste convênio, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pelas UNIDADES CONCEDENTES de campo de estágio.

II - COMPETE À CONCEDENTE

- a) Conceder campo de estágio a acadêmicos do Curso de Serviço Social, objetivando experiências práticas que possibilitem à complementação do processo de formação profissional;
- b) Proporcionar condições adequadas ao estagiário para a execução do plano de estágio;
- c) Cabe às UNIDADES CONCEDENTES publicar Edital dispondo o número de vagas disponíveis às instituições de ensino, os dias e locais de estágio, e depois que ofertados, manter o campo de estágios, para realização dos mesmos, até o preenchimento do número de vagas disponíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- a) O presente Convênio vigorará por cinco anos, a partir da assinatura deste termo, podendo ser renovado por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de trinta dias; também poderá ser rescindido por inobservância de qualquer uma das cláusulas do presente, assim como da norma legal, rescindindo automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio.
- b) A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico-estagiário será determinada de acordo com a carga horária prevista para a disciplina de estágio supervisionado do curso, e/ou atividades afins à sua área de formação, previsto no termo de compromisso, compatibilizada com o horário escolar do aluno e o horário e a demanda de vagas da UNIDADE CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÃO GERAL**

- a) Fica o estágio curricular obrigatório incluso nas regras estabelecidas pelas Políticas das Diretrizes e Normas para Estágios Curriculares da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelas orientações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e, ainda, pelas normas contidas no Regimento Interno e Manual de Normas e Procedimentos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os quais passam a ser parte integrante do presente termo.
- b) Qualquer mudança de horário do estágio deverá resultar de prévio entendimento entre a CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estagiário.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO CONTRA ACIDENTES**

Na vigência do Termo de Convênio, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará Apólice de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: REGRAS EXECUTIVAS**

1. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá proceder a pré-seleção dos estagiários e elaborar, em comum acordo com a CONCEDENTE, o plano de estágio de cada aluno, prestando os esclarecimentos aos estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas.
2. Os grupos de estágio não poderão exceder ao número máximo que a CONCEDENTE determinar.
3. O estagiário respeitará os seguintes termos:
  - a) A jornada de atividades dos estagiários será compatível com o horário escolar e de acordo com o período e horário estabelecido pela CONCEDENTE, em consonância com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o qual deverá encaminhar o cronograma de estágio antes do início das atividades, para fins de eventual consulta do número de alunos e os dias que os mesmos estarão realizando estágio.
  - b) Os estágios serão realizados nas dependências a serem indicadas pela(s) UNIDADE(S) CONCEDENTE(S) através de Edital, para a execução de atividades diretamente relacionadas à formação profissional do estudante e deverão atender



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

ao cronograma de estágio acordado entre as partes, o qual deverá ser encaminhado antes do início das atividades.

c) A CONCEDENTE atribuirá aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no plano de estágio, devendo estar direcionadas para a execução de atividades diretamente à formação profissional do acadêmico e estarem de acordo com o cronograma de estágio acordado entre as partes.

d) O estagiário deverá submeter-se ao cumprimento das normas e regulamentos internos previamente comunicados, estabelecidos pela CONCEDENTE, devendo retirar-se do estágio caso haja descumprimento das normas.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

a) Para solução de questões advindas deste convênio, é eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba.

b) Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes interessadas e as testemunhas presentes.

Telêmaco Borba (PR), 04 de janeiro de 2021.

*Paula Regina Pontara*  
**FATEB- Faculdade de Telêmaco Borba**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**

### **TESTEMUNHAS:**

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

**Considerando,** a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores ocupantes do cargo de motorista, listados no Anexo I, a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ,** em 15 de março de 2022.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2022**  
**ANEXO I**

Matricula	Servidor	Dias	Horário Normal	Horário Hrs Extras
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:10 às 15:20	15:20 às 19:20
11035	André de Campo Bittencurt	11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:20 às 15:20	15:20 às 18:00
10083	André Tiago Ferreira	14, 16, 18, 23, 25, 29, 30, 31/03, 04, 05, 07/04	06:00 às 15:00	15:00 às 18:10
		11, 15, 17, 22, 24, 28/03, 01, 06, 08/04	06:00 às 15:00	15:00 às 00:00
		12/03		06:10 às 14:00
10973	Divonei Antunes Barbosa	14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/03, 01, 04, 06, 08/04	05:40 às 14:40	14:40 às 19:40
		11, 16/03, 05, 07/04	05:40 às 14:40	14:40 às 00:00
		12/03		06:00 às 14:00
10494	Everson José de Campos	14, 16, 18, 23, 25, 29, 30, 31/03, 04, 05, 07/04	05:50 às 14:50	14:50 às 18:00
		11, 15, 17, 22, 24, 28/03, 01, 06, 08/04	05:50 às 14:50	14:50 às 00:00
		12/03		05:50 às 19:35
10039	Francisco Campos Martins	11, 15, 17, 23, 25, 29, 31/03, 04, 05/04	06:30 às 15:30	15:30 às 18:00
		14, 16, 18, 22, 24, 28, 30/03, 01, 06, 07, 08/04	06:30 às 15:30	15:30 às 00:00
11063	Idamaris Assunção Prestes	11, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31/03, 01, 05, 06, 07, 08/04	05:50 às 14:50	14:50 às 18:00
		16, 25, 29/03, 04/04	05:50 às 14:50	14:50 às 00:00
8926	Ivo Ianki Ribeiro	11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:20 às 15:20	15:20 às 18:50
		14, 31/03	06:20 às 15:20	15:20 às 00:00
8925	José Adilson Ribeiro dos Santos	11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:30 às 15:30	15:30 às 18:30
11016	Marlon Cordeiro Batista	11, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 28, 30, 31/03, 01, 04, 06, 07, 08/04	05:40 às 14:40	14:40 às 19:40
		14, 23, 29/03, 05/04	05:40 às 14:40	14:40 às 19:40
		12/03		05:50 às 20:35
10482	Milton Vieira	11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:45 às 15:45	15:45 às 19:20
9726	Odair José Moro	11, 14, 15, 16, 22, 28, 30/03, 05, 07/04	06:40 às 15:40	15:40 às 19:00
		17, 18, 23, 24, 25, 29, 31/03, 01, 04, 06, 08/04	06:40 às 15:40	15:40 às 00:00
		12/03		06:45 às 13:00
7730	Paulino dos Santos	11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:20 às 15:20	15:20 às 19:30
		14, 30/03	06:20 às 15:20	15:20 às 00:00
		12/03		06:28 às 19:30
10717	Reginaldo Constante	11, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08/04	06:30 às 15:30	15:30 às 19:30
		12/03		11:20 às 19:30



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10974	Ricardo dos Reis Elias	11, 14, 17, 22, 24, 28/03, 01, 06, 08/04	06:20 às 15:20	15:20 às 18:00
		15, 16, 18, 23, 25, 29, 30, 31/03, 04, 05, 07/04	06:20 às 15:20	15:20 às 00:00
		12/03		06:15 às 18:10
7734	Valdemir Lopes da Silva	11, 14, 16, 24, 29/03, 01, 06, 08/04	07:30 às 16:30	16:30 às 19:30
		15, 17, 18, 22, 23, 25, 28, 30, 31/03, 04, 05, 07/04	07:30 às 16:30	16:30 às 00:00

**ANEXO II**  
**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: CLAUDICÉIA DA SILVA ROSA**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 7382**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 15/2022**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 15/2022**  
**SETOR: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO**

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

**AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**

**AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70 DA LEI 1883/2012**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores trabalham com serviços de transporte escolar de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, transporte de servidores e demais serviços em cumprimento à demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 15/03/2022

Ronaldo Assai  
**Chefe da Seção de Transporte Escolar**

Claudicéia da Silva Rosa  
**Chefe da Divisão de Administração de Ensino**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 2407
- b) Pregão Eletrônico nº 14/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de picolés.

<b>EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Picolé de frutas, sabores diversos com as seguintes especificações mínimas: Sem gordura trans, sem sódio; Feito com a polpa da fruta a base de água e leite; Embalado individualmente; Peso 55g; Com palito de madeira devidamente polido, sem farpas ou partes cortantes e lascadas.	GELA BOCA	196.200,00	UN	R\$1,16
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 227.592,00</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 227.592,00</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 16 de março de 2022

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE  
Pregoeira



### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	52/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 13/2022
Protocolo N.º	11141/2022
Data	15/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	WILSON JOSÉ DOS SANTOS KOSKUR
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO " WILSON JOSÉ "
Valor	R\$ 1.100,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	53/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 14/2022
Protocolo N.º	11152/2022
Data	15/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SANDRO UBIRATAN MACHADO LIMA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "SANDRO UBIRATAN"
Valor	R\$ 1.100,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	54/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 15/2022
Protocolo N.º	11148/2022
Data	15/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALESSON DE SOUZA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "ALESSON DE SOUZA "
Valor	R\$ 800,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000



Contrato N.º	55/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 16/2022
Protocolo N.º	11295/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PATRICK PETERSON SILVEIRA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "PATRICK PETERSON "
Valor	R\$ 1.500,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	56/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 17/2022
Protocolo N.º	11301/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	FELIPE OLIVEIRA TRINDADE
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO " FELIPE OLIVEIRA "
Valor	R\$ 800,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	57/2022
Processo Licitatório	18/2022
Protocolo N.º	11154/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BRENO CARNEIRO DA LUZ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO " BRENO CARNEIRO "
Valor	R\$ 1.500,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000



Contrato N.º	58/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 23/2022
Protocolo N.º	11287/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JOSIANE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "JOSIANE CAMARGO"
Valor	R\$ 800,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	59/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 19/2022
Protocolo N.º	11290/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PAULO GABRIEL RIBEIRO PRADO
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "PAULO GABRIEL"
Valor	R\$ 1.000,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	60/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 22/2022
Protocolo N.º	11289/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EMERSON RODRIGUES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "EMERSON RODRIGUES"
Valor	R\$ 1.500,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000





Contrato N.º	61/2022
Processo Licitatório	20/2022
Protocolo N.º	11298/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DANNY WANDRE MAINARDES ASSIS
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "DANNY WANDRE"
Valor	R\$ 1.500,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000

Contrato N.º	62/2022
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 21/2022
Protocolo N.º	11292/2022
Data	16/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JOAO HENRIQUE LOPES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "JOÃO HENRY"
Valor	R\$ 800,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	453 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 - 000



EXTRATO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO	
<b>Contrato Nº</b>	031/2021
<b>Protocolo Nº</b>	002735/2021
<b>Data</b>	17/03/2022
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
<b>Contratado</b>	ELIELMA BEZERRA DE MARIA
<b>Objeto</b>	INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
<b>Função</b>	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
<b>Valor</b>	R\$ 2.479,76 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
<b>Prazo</b>	03 (três) meses
<b>Prazo de Execução</b>	03 (três) meses
<b>Dotação</b>	1045.12.001.0010.0122.1001.2175.3319004.10240
	1046.12.001.0010.0122.1001.2175.3319013.10240
	1047.12.001.0010.0122.1001.2175.3319016.10240
	1087.12.001.0010.122.1001.2175.3190.16.00.10240

EXTRATO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO	
<b>Contrato Nº</b>	026/2021
<b>Protocolo Nº</b>	002735/2021
<b>Data</b>	15/03/2022
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
<b>Contratado</b>	LORIANY ESTEFFANY CARNEIRO DE FRANÇA
<b>Objeto</b>	INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
<b>Função</b>	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
<b>Valor</b>	R\$ 2.479,76 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
<b>Prazo</b>	03 (três) meses
<b>Prazo de Execução</b>	03 (três) meses
<b>Dotação</b>	1045.12.001.0010.0122.1001.2175.3319004.10240
	1046.12.001.0010.0122.1001.2175.3319013.10240
	1047.12.001.0010.0122.1001.2175.3319016.10240
	1087.12.001.0010.122.1001.2175.3190.16.00.10240



<b>EXTRATO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO</b>	
<b>Contrato Nº</b>	028/2021
<b>Protocolo Nº</b>	002735/2021
<b>Data</b>	15/03/2022
<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
<b>Contratado</b>	LORIANY ESTEFFANY CARNEIRO DE FRANÇA
<b>Objeto</b>	INSTRUMENTO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
<b>Função</b>	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
<b>Valor</b>	R\$ 2.479,76 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
<b>Prazo</b>	03 (três) meses
<b>Prazo de Execução</b>	03 (três) meses
<b>Dotação</b>	1045.12.001.0010.0122.1001.2175.3319004.10240
	1046.12.001.0010.0122.1001.2175.3319013.10240
	1047.12.001.0010.0122.1001.2175.3319016.10240
	1087.12.001.0010.122.1001.2175.3190.16.00.10240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 17/2022**

**PROCOLO Nº 3661/2022**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

**VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviço de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros). Conforme Termo de Referência.		M²	264.172	R\$ 0,09	R\$ 23.775,48
2	Serviços de desratização (controle de ratos). Conforme Termo de Referência.		M²	242.272	R\$ 0,09	R\$ 21.804,48
4	Serviços de descupinização (controle de cupins). Conforme Termo de Referência.		M²	25.452	R\$ 0,21	R\$ 5.344,92

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Serviços de limpeza em caixa d'água, compreendendo esgotamento, lavagem, sanitização e desinfecção. Conforme Termo de Referência.		MT3	898	R\$ 55,48	R\$ 49.821,04
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 100.745,92</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Nenhum Item Frustrado</b>			

**ITENS DESERTOS**

<b>Nenhum Item Deserto</b>			
----------------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 100.745,92**

Telêmaco Borba, 16 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Eletrônico N.º 18/2022****PROTOCOLO Nº 3401/2022**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

LEVE COMERCIO DE GAS LTDA.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - P13;Envasado em botijas de 13 kg.	ULTRAGAZ	CARGA	7.571	R\$ 109,40	R\$ 828.267,40
2	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - P45;Envasado em cilindro de 45 kg.	ULTRAGAZ	CARGA	1.015	R\$ 374,90	R\$ 380.523,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.208.790,90</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Nenhum Item Frustrado</b>			

**ITENS DESERTOS**

<b>Nenhum Item Deserto</b>			
----------------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 1.208.790,90**

Telêmaco Borba, 16 de março de 2022.

---

**Marcio Artur de Matos**  
**Prefeito**

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2022

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: O Papel dos Agentes Licitadores da Nova Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

**Contrato nº. 11/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o servidor Nilson Batista Bueno, referente ao curso “O Papel dos Agentes Licitadores da Nova Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133”, a ser realizado entre os dias 22 e 25 de Março de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 03/2022.

Valor Total: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

Data: 17/03/2022



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

**0800 42 2030**

*Nós queremos  
ouvir você!*

